



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022.
(Deputado Ney Leprevost)

Apresentação: 07/07/2022 18:52 - MESA

PL n.1948/2022

Altera o art. 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para tornar inafiançáveis os crimes de peculato, concussão e corrupção passiva e ativa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterado o Decreto-Lei nº 3.689 de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, visando tornar inafiançáveis os *crimes de peculato, concussão, corrupção passiva e ativa*.

Art. 2º Insere o inciso IV ao art. 323 do Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, com a seguinte redação:

Art. 323 (...)

IV - nos crimes de peculato, concussão, corrupção passiva e ativa previstos no Arts. 312, 316, 317 e 333 do Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, Código Penal. (NR).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2022.

Deputado NEY LEPREVOST
(UNIÃO/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ney Leprevost
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227025700600>



* c d 2 2 7 0 2 5 7 0 6 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa tonar o crime de corrupção e seus correlatos inafiançáveis a fim de coibir suas práticas.

O Brasil piorou duas posições no ranking mundial da corrupção, segundo o levantamento realizado pela Transparência Internacional e divulgado em 25/01/22. Entre 180 países analisados, o Brasil ocupou a 96^a colocação no Índice de Percepção da Corrupção (IPC) no ano passado. Em 2020, estava na 94^a posição. Quanto melhor a posição no ranking, menos o país é considerado corrupto. Numa escala de 0 a 100 pontos, o Brasil alcançou 38 pontos - a terceira pior nota da série histórica e a mesma pontuação alcançada na edição anterior. O desempenho brasileiro ficou abaixo da média global (43 pontos), dos países da América Latina e do Caribe (41 pontos) e das nações que integram o G20 (66 pontos).¹

Também, voltou a cair no Índice CCC (Capacidade de Combate à Corrupção), levantamento elaborado pelo fórum AS/COA (*American Society/Council of the Americas*), sediado nos EUA, e pela empresa de consultoria de risco global *Control Risks*. O país foi da 6^a posição em 2021 para a 10^a em 2022.²

Diante deste cenário faz necessário e urgente o fortalecimento dos mecanismos legislativos de combate e prevenção a corrupção, motivo pelo qual se justifica a presente proposta, peço e conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2022.

Deputado NEY LEPREVOST
(UNIÃO/PR)

¹Fonte: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/01/25/brasil-piora-duas-posicoes-em-ranking-de-corrupcao.ghtml>

²Fonte: <https://www.poder360.com.br/brasil/brasil-volta-a-cair-em-ranking-de-combate-a-corrupcao/>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ney Leprevost

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227025700600>



* C D 2 2 7 0 2 5 7 0 0 6 0 0 * LexEdit